



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.725, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 367.100,58 (trezentos e sessenta e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 367.100,58 (trezentos e sessenta e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	58	R\$ 58.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	228	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIOS ANTERIOR
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	318	R\$ 78.100,58	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	638	R\$ 222.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIOS ANTERIOR
TOTAL					R\$ 367.100,58	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 78.100,58	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 222.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 367.100,58	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município